

LEI Nº. 016/2009

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, em uma ou mais vezes e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, aprovou, e eu **JOSÉ DE JESUS ISAC**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santana do Itararé para o Exercício de 2009, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$- 10.400,00** (dez mil e quatrocentos reais) para acudir os seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO - 03 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

UNIDADE - 001 – DIVISÃO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

2.017 – Manutenção da Agricultura

44.90.52.00.00.00 – 0112 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 1000	R\$- 10.400,00
-----------------	----------------	-------------------------	----------------

Art. 2º Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se:

I - do previsto no inciso III, anulação parcial ou total, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, mediante o cancelamento do seguinte Programa de Trabalho:

Parágrafo único. Como cancelamento considerar-se-á o montante de **R\$- 10.400,00** (dez mil e quatrocentos reais) sendo:

ÓRGÃO - 02 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE – 002 – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

2.011 – Manutenção da Administração Municipal

33.90.30.00.00.00 – 0060 – MATERIAL DE CONSUMO

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 1000	R\$- 10.400,00
-----------------	----------------	-------------------------	----------------

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 27 de abril de 2009.

José de Jesus Isac
Prefeito Municipal